

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



LEI Nº. 304 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 32.765,37 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PLANO DE AÇÃO DA LEI ALDIR BLANC.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 32.765,37 (Trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), no orçamento 2021 do Município de Morpará, visando atender ao Plano de Ação da Lei Aldir Blanc.

Art. 2º - Fica criada a dotação específica para atendimento ao Plano de Ação da Lei Aldir Blanc nos Programas de Trabalho, Natureza da Despesa e elementos abaixo especificados:

UNIDADE	02.06.000	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	FONTE	VALOR (R\$)
ATIVIDADE	2068	- Manutenção das Ações Lei Aldir Blanc		
ELEMENTO	33.90.31	- Premiações Culturais, Artísticas ...	0940 – Transf. Lei Aldir Blanc	2.000,00
ELEMENTO	33.90.36	- Outros Serv. Terceiros - P. Física	0940 – Transf. Lei Aldir Blanc	27.765,37
ELEMENTO	33.90.39	- Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	0940 – Transf. Lei Aldir Blanc	3.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito Municipal